



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE  
NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº 01 – DEPEN – MJSP, DE 30 DE MARÇO DE 2021, E ALTERAÇÕES**

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1. Considerando as disposições do Edital nº 04 – DEPEN - MJSP, de 3 de agosto de 2021, que atualizou o cronograma de execução contido no Anexo VII do Edital de abertura, apresenta-se, por meio deste, as seguintes orientações quanto às atividades relacionadas à etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, da competência do DEPEN, por meio da Comissão de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, designada especificamente para essa finalidade, com o auxílio da banca organizadora:

**1.1 Da notificação do candidato:**

- a) nesta data, 13 de agosto de 2021, será disponibilizada por meio do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), consulta individual da análise realizada sobre os documentos encaminhados para a fase de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social. A consulta se dará por meio de *link* específico, constante da Área do Candidato, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br); e
- b) havendo a necessidade de maiores esclarecimentos sobre fato desabonador da conduta do candidato, relacionado ou não à Ficha de Informações Confidenciais (FIC), ou complementação de informações, o candidato será notificado por e-mail pela Comissão de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social a fim de apresentar sua defesa no prazo estabelecido pelo Edital nº 04 – DEPEN - MJSP, de 3 de agosto de 2021.

**1.2 Do prazo de defesa do candidato:**

- a) no período de 14 a 18 de agosto de 2021, o candidato poderá acessar, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), novo *link* específico para envio apenas dos documentos pendentes ou que não foram aceitos anteriormente pela Comissão de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social, conforme pode ser verificado na consulta detalhada descrita no item I, alínea “a”, acima.; e
- b) caso o candidato tenha sido notificado pela Comissão de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social referente a fato desabonador de sua conduta, ou apenas para prestar informações complementares, poderá apresentar defesa encaminhando-a para o e-mail oficial da comissão: [caispsdepen2021@mj.gov.br](mailto:caispsdepen2021@mj.gov.br).

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021.